

**Pergunta com pedido de resposta escrita E-001102/2024
à Comissão**

Artigo 138.º do Regimento
Sandra Pereira (The Left)

Assunto: Quotas à pesca do atum

Em contacto com pescadores e associações representativas do setor da pesca nos Açores, estes levantam uma vez mais a questão das quotas e apelam à realização de um estudo exaustivo sobre o estado dos recursos na região, porque consideram haver alguma disparidade entre aquilo que os pescadores percebem no mar e os limites de capturas impostos. Referem igualmente a variação de recursos de ano para ano, concretamente em espécies como o atum, revelando-se as quotas desajustadas.

Atualmente, o atum-patudo tem uma quota nacional de 3 100 toneladas, das quais cerca de 2 800 toneladas são quota dos Açores e da Madeira, no seu conjunto.

Uma das reivindicações da Federação das Pescas dos Açores é a de que seja atribuída uma quota específica independente só para as Regiões Ultraperiféricas, até tendo em conta o tipo de pesca praticada, uma pesca altamente seletiva, de salto e vara e altamente sustentável. Pergunto:

1. Que medidas pensa tomar para apoiar os Estados-Membros, ao invés de os limitar como até agora, de forma a que estes desenvolvam meios próprios – humanos e técnicos – para assegurar a realização soberana de estudos periódicos que avaliem o estado dos recursos?
2. Face às justas reivindicações do setor, que medidas pondera tomar para possibilitar quotas mais adequadas para a pesca do atum-patudo e do atum-rabilho?

Apresentação: 13.4.2024